DECRETO Nº 69

de 28 de setembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13° Lei Municipal n° 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar as unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

041222012.002-449052.....RS 2.000,00

05.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613012.013 -339014.....R$ 5.000,00

123613012.013-449052.....R$ 12.000,00

06.02 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

103013042.021 - 339013.....R$ 5.000,00

103013042.021 -339014.....R$ 5.000,00

103013042.020-449052.....R$ 5.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

164824011.015 - 449051.....R$ 2.000.00

07.01 - GERÊNCIA DE ASS.SOCIAL

082443052.024 - 339014.....R$ 5.000,00

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL

082443052.029 - 449052.....R$ 5.000,00

Art. 3°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

02.01- GABINETE DO PREFEITO

041222012.003-339039.....R$ 12.000,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

257514012.043 -339030.....R$ 2.000.00

07.01- GERÊNCIA DE ASS. SOCIAL

082443052.024 - 339039.....R$ 5.000,00

05.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123653012.012-339039.....R$ 12.000,00

06.02 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE

103013042.021 -339030.....R$ 10.000,00

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082433052.032 - 339036.....R$ 3.000,00

Art. 4°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim

01 item	***Gerências***	***Quant. Servidores***	***Quant. Func. Licença***
01	*Gerência de Administração e Planejamento*	*04*	*01*
02	*Gabinete do Prefeito*	*47*	*05*
03	*Gerência de Finanças*	*8*	*02*
04	*Gerência de Arrecadação*	*12*	*02*
05	*Gerência de Obras*	*61*	*06*
06	*Gerência de Saúde*	*73*	*07*
07	*Gerência de Assistência Social*	*15*	*03*
08	*Gerência de Educação*	*300*	*30*

EM, 28 DE SETEMBRO 2007

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 69/2007 - 28 de setembro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em